



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 005, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar a Lei Orçamentária Anual de 2017 – Órgão: Poder Legislativo – Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Vereadores e da outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o disposto no art. 7º, I, da Lei nº 644/2016, de 27 de dezembro de 2016, e Considerando a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar constante do Ofício nº 002/2017/CMSM, de 13 de fevereiro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º**

- Fica aberto ao orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 310.500,34 (trezentos e dez mil quinhentos reais e trinta e quatro centavos), para atender dotações insuficientemente orçadas.

01 – Poder Legislativo

<b>0101</b>	<b>Câmara Municipal de Serra do Mel</b>				
01	Legislativo				
031	Ação Legislativa				
0001	Gestão do Poder Legislativo				
2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Serra do Mel				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01000	RS	192.290,34
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339035	Serviços de Consultoria	Fonte	01000	RS	3.200,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	01000	RS	33.500,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	01000	RS	81.510,00
<b>Total Geral das Suplementações</b>				<b>RS</b>	<b>310.500,34</b>

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto por este Decreto será coberto pela anulação parcial e total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 310.500,34 (trezentos e dez mil quinhentos reais e trinta e quatro centavos), a saber:

01 – Poder Legislativo

<b>0101</b>	<b>Câmara Municipal de Serra do Mel</b>				
01	Legislativo				
031	Ação Legislativa				
0001	Gestão do Poder Legislativo				
2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Serra do Mel				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte	01000	RS	40.000,00
319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	RS	14.741,93
319016	Outras Despesas Variáveis	Fonte	01000	RS	1.000,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01000	RS	1.000,00
330000	Outras Despesas Correntes				
335000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
335041	Contribuições	Fonte	01000	RS	10.000,00
339000	Aplicações Diretas				
339014	Diárias	Fonte	01000	RS	427,93
339019	Auxílio Alimentação	Fonte	01000	RS	5.000,00
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	RS	22.500,00
339032	Material, Bens ou Serv. p/Dist. Gratuita	Fonte	01000	RS	2.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte	01000	RS	60.000,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01000	RS	5.000,00
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449030	Material de Consumo	Fonte	01000	RS	15.000,00
449036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	01000	RS	5.000,00
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	01000	RS	20.000,00
449051	Obras e Instalações	Fonte	01000	RS	20.000,00

449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	01000	RS	14.130,00
<b>Total</b>				<b>RS</b>	<b>235.799,86</b>

## 02. Poder Executivo

<b>0101</b>	<b>Secretaria Municipal da Casa Civil</b>				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0002	Gestão do Poder Executivo				
2.002	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Casa Civil				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros	Fonte	01000	RS	74.700,48
<b>Total</b>				<b>RS</b>	<b>74.700,48</b>
<b>Total Geral das Anulações</b>				<b>RS</b>	<b>310.500,34</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
CPF Nº 913.468.274-00  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**1A4C6FF9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/03/2017. Edição 1472  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>